



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0076041-32.2025.8.19.0000

AGRAVANTE: ANTONIO MARCOS SILVA GONCALVES

AGRAVADO: CHARLES SILVA GONCALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA LÚCIA HELENA DO PASSO

DECISÃO MONOCRÁTICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA DE URGÊNCIA INDEFERIDA. RECURSO DO AUTOR. POSTERIOR MANIFESTAÇÃO DO AUTOR, ORA AGRAVANTE, NOS AUTOS ORIGINÁRIOS, DESISTINDO DA DEMANDA. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 485, VIII, DO CPC. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO, NA FORMA DO ARTIGO 932, III, CPC.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por ANTONIO MARCOS SILVA GONCALVES em face de CHARLES SILVA GONCALVES contra decisão do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Miracema, que indeferiu o pedido de tutela provisória de urgência formulado pelo autor.

Contrarrazões do Agravado no index 017.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0076041-32.2025.8.19.0000

Informações do Juiz *a quo* no index 032 comunicando a sentença de homologação da desistência do autor, com a extinção do processo sem resolução do mérito.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

O presente recurso não deve ser conhecido.

Verifica-se que, após a interposição do presente agravo de instrumento, o autor/ Agravante manifestou desistência da ação nos autos originários, não havendo discordância do réu/ Agravado, o que deu ensejo à sentença de extinção do processo, na forma do artigo 485, VIII, do CPC (id 302815573).

Com efeito, diante da homologação da desistência da ação, não mais subsiste o interesse recursal, restando, por conseguinte, prejudicado o exame do presente agravo.

Acrescente-se que eventual irresignação das partes com a sentença desafia recurso próprio.

Por tais fundamentos, **NÃO CONHEÇO O RECURSO**, nos termos do artigo 932, III, do Código de Processo Civil.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Décima Primeira Câmara de Direito Privado



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0076041-32.2025.8.19.0000

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

LUCIA HELENA DO PASSO
Desembargadora Relatora

Décima Primeira Câmara de Direito Privado
Beco da Música, 175, 3º andar – Sala 321 – Lâmina IV
Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20010-010
Tel.: + 55 21 3133-5668

(2-B)

